



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	31.000.000,00	30.679.150,00	0,0271%	100,34%	32.326.800,00	31.980.507,24	0,0278%	101,10%	33.619.872,00	33.247.122,47	0,0278%	101,58%
Receitas Primárias (I)	30.761.801,45	30.443.416,80	0,0269%	99,57%	32.078.406,55	31.734.774,64	0,0276%	100,32%	33.361.542,81	32.991.657,43	0,0276%	100,80%
Despesa Total	31.000.000,00	30.679.150,00	0,0271%	100,34%	32.326.800,00	31.980.507,24	0,0278%	101,10%	33.619.872,00	33.247.122,47	0,0278%	101,58%
Despesas Primárias (II)	30.583.095,40	30.266.560,36	0,0267%	98,99%	31.892.051,88	31.550.416,25	0,0274%	99,74%	33.167.733,96	32.799.997,36	0,0274%	100,22%
Resultado Primário (III) = (I – II)	178.706,05	176.856,44	0,0002%	0,58%	186.354,67	184.358,39	0,0002%	0,58%	193.808,86	191.660,06	0,0002%	0,59%
Resultado Nominal	-300.700,92	-297.588,67	-0,0003%	-0,97%	-313.570,92	-310.211,87	-0,0003%	-0,98%	-326.113,76	-322.498,07	-0,0003%	-0,99%
Dívida Pública Consolidada	4.774.227,30	4.724.814,05	0,0042%	15,45%	4.460.656,38	4.412.872,71	0,0038%	13,95%	4.134.542,62	4.088.702,21	0,0034%	12,49%
Dívida Consolidada Líquida	-4.774.227,30	-4.724.814,05	-0,0042%	-15,45%	-4.460.656,38	-4.412.872,71	-0,0038%	-13,95%	-4.134.542,62	-4.088.702,21	-0,0034%	-12,49%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,00	0,0000%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal, realizando projeções em 13/04/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2.021	2.022	2.023
PIB Brasil	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	3,50	3,50	3,50
Deflator (Índice para Deflação)	1,035	1,071	1,109
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	4,63%	4,28%	4,00%
Valores Projetados R\$ 1	114.536.022.053	116.254.062.384	120.904.224.879
Receita Corrente Líquida R\$ 1	30.895.000	31.976.325	33.095.496

Nota: Para as estimativas das Metas de 2021, 2022 e 2023, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual (índices apurados em 13/04/2020), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseando-se nas projeções de mercado e na LDO/2020 do Estado de Mato Grosso, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

<https://www.amm.org.br/Noticias/Mercado-financeiro-preve-queda-de-118-da-economia-este-ano/>

<https://www.santander.com.br/analise-economica>

<http://www.seplan.mt.gov.br/documents/363424/12066766/Publica%C3%A7%C3%A3o+PIB+MT+4%C2%BATR+2018a.pdf/03b2526f-79ff-beac-2b39-3e2912d776e2>

Seplan - MT parâmetros macroeconômicos LDO2020 - Fonte CEOR, UPEA-SEFAZ/MT.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.500.000,00	0,023%	93,99%	30.673.179,16	0,028%	113,05%	5.173.179,16	20,29%
Receitas Primárias (I)	25.033.199,00	0,023%	92,27%	29.423.125,97	0,026%	108,45%	4.389.926,97	17,54%
Despesa Total	25.500.000,00	0,023%	93,99%	28.738.510,11	0,026%	105,92%	3.238.510,11	12,70%
Despesas Primárias (II)	25.180.754,00	0,023%	92,81%	28.406.026,10	0,026%	104,70%	3.225.272,10	12,81%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-147.555,00	0,000%	-0,54%	1.017.099,87	0,001%	3,75%	1.164.654,87	-789,30%
Resultado Nominal	-290.625,00	0,000%	-1,07%	4.699.599,08	0,004%	17,32%	4.990.224,08	-1717,07%
Dívida Pública Consolidada	247.246,00	0,000%	0,91%	5.375.929,14	0,005%	19,81%	5.128.683,14	2074,32%
Dívida Consolidada Líquida	-1.185.939,18	-0,001%	-4,37%	1.190.985,35	0,001%	4,39%	2.376.924,53	-200,43%

FONTE: Departamento de Contabilidade Municipal - Balanço Geral Consolidado 2019

ESPECIFICAÇÃO	2.019
PIB Brasil	1,10
IPCA - IBGE	4,31
Deflator (Índice para Deflação)	1,043
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Taxa de Crescimento Real	4,74%
Valores Projetados R\$ 1	111.175.735,449
Receita Corrente Líquida R\$ 1	27.131,462

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	25.812.747,84	30.673.179,16	18,83%	28.715.778,00	-6,38%	31.000.000,00	7,95%	32.326.800,00	4,28%	33.619.872,00	4,00%
Receitas Primárias (I)	25.612.075,83	29.423.125,97	14,88%	28.483.291,79	-3,19%	30.761.801,45	8,00%	32.078.406,55	4,28%	33.361.542,81	4,00%
Despesa Total	25.415.727,06	28.738.510,11	13,07%	28.715.778,00	-0,08%	31.000.000,00	7,95%	32.326.800,00	4,28%	33.619.872,00	4,00%
Despesas Primárias (II)	25.028.266,04	28.406.026,10	13,50%	28.546.678,00	0,50%	30.583.095,40	7,13%	31.892.051,88	4,28%	33.167.733,96	4,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	583.809,79	1.017.099,87	74,22%	-63.386,21	-106,23%	178.706,05	-381,93%	186.354,67	4,28%	193.808,86	4,00%
Resultado Nominal	138.459,25	4.699.599,08	3294,21%	-300.700,92	-106,40%	-300.700,92	0,00%	-313.570,92	4,28%	-326.113,76	4,00%
Dívida Pública Consolidada	676.330,06	5.375.929,14	694,87%	375.629,14	-93,01%	4.774.227,30	1170,99%	4.460.656,38	-6,57%	4.134.542,62	-7,31%
Dívida Consolidada Líquida	-1.318.317,46	1.190.985,35	-190,34%	-1.818.603,46	-252,70%	-4.774.227,30	162,52%	-4.460.656,38	-6,57%	-4.134.542,62	-7,31%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	25.544.940,58	30.353.227,23	18,82%	28.420.809,53	-6,37%	30.679.150,00	7,95%	31.980.507,24	4,24%	33.247.122,47	3,96%
Receitas Primárias (I)	25.346.350,54	29.116.213,34	14,87%	28.190.711,42	-3,18%	30.443.416,80	7,99%	31.734.774,64	4,24%	32.991.657,43	3,96%
Despesa Total	25.152.038,89	28.438.738,71	13,07%	28.420.809,53	-0,06%	30.679.150,00	7,95%	31.980.507,24	4,24%	33.247.122,47	3,96%
Despesas Primárias (II)	24.768.597,78	28.109.722,84	13,49%	28.253.446,52	0,51%	30.266.560,36	7,13%	31.550.416,25	4,24%	32.799.997,36	3,96%
Resultado Primário (III) = (I - II)	577.752,76	1.006.490,50	74,21%	-62.735,11	-106,23%	176.856,44	-381,91%	184.358,39	4,24%	191.660,06	3,96%
Resultado Nominal	137.022,74	4.650.577,56	3294,02%	-297.612,12	-106,40%	-297.588,67	-0,01%	-310.211,87	4,24%	-322.498,07	3,96%
Dívida Pública Consolidada	669.313,14	5.319.852,82	694,82%	371.770,68	-93,01%	4.724.814,05	1170,89%	4.412.872,71	-6,60%	4.088.702,21	-7,35%
Dívida Consolidada Líquida	-1.304.639,92	1.178.562,18	-190,34%	-1.799.922,77	-252,72%	-4.724.814,05	162,50%	-4.412.872,71	-6,60%	-4.088.702,21	-7,35%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal, realizando projeções em 13/04/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
PIB Brasil	1,30	1,10	-1,18	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	3,75	4,31	2,72	3,50	3,50	3,50
Deflator (Índice para Deflação)	1,038	1,043	1,027	1,035	1,071	1,109
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	1,90%	4,74%	3,90%	4,63%	4,28%	4,00%
Valores Projetados R\$ 1	107.454.758.848	111.175.735.449	112.843.371.481	114.536.022.053	116.254.062.384	120.904.224.879
Receita Corrente Líquida R 1	23.200.943	27.131.462	28.454.600	30.895.000	31.976.325	33.095.496

Nota: Para as estimativas das Metas de 2021, 2022 e 2023 , nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (índices apurados em 13/04/2020), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como parâmetros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado e na LDO/2020 do Estado de Mato Grosso, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>

<https://www.amm.org.br/Noticias/Mercado-financieiro-preve-queda-de-118-da-economia-este-ano/>

<https://www.santander.com.br/analise-economica>

<http://www.seplan.mt.gov.br/documents/363424/12066766/Publica%C3%A7%C3%A3o+PIB+MT+4%C2%BATRl+2018a.pdf/03b2526f-79ff-beac-2b39-3e2912d776e2>

Seplan - MT parametros macroeconomicos LDO2020 - Fonte CEOR, UPEA-SEFAZ/MT.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	34.645.602,90	100,00%	32.144.536,05	100,00%	25.394.136,09	100,00%
TOTAL	34.645.602,90	100,00%	32.144.536,05	100,00%	25.394.136,09	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2019, 2018 e 2017.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.

Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Cabe mencionar que o município de Santa Carmem-MT, não possui Regime Próprio de Previdência Social, fato que originou a demonstração com saldos zerados no quadro do regime previdenciário.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	129.557,49	91.161,87	33.955,00
Alienação de Bens Móveis	26.987,50	0,00	33.955,00
Alienação de Bens Imóveis	102.569,99	91.161,87	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	137.558,80	33.955,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	137.558,80	33.955,00	0,00
Investimentos	137.558,80	33.955,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2019 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	83.160,56	91.161,87	33.955,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanços Consolidados exercícios de 2017, 2018 e 2019;

Nota :

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			
---	--	--	--

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

--	--	--	--	--

FONTE: Departamento de Contabilidade.

NOTA: O município de Santa Carmem não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção em caráter não geral . Isenção de IPTU para inativos, aposentados e pensionistas e idosos com mais de 65 anos	IDOSOS E PENSIONISTAS	31.039,88	32.368,39	33.663,12	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
ALVARA	Outros benefícios que correspondam a tratamento. Isenção de Alvará para Empresas cadastradas como empreendedor Individual no ano de sua inscrição.	MICROEMPREENDEDOR	2.123,15	2.214,02	2.302,58	
TAXAS	Concessão de isenção em caráter não geral - Isenção das TAXAS geradas nas guias de Alvará para Empresas cadastradas como empreendedor Individual.	IDOSOS E PENSIONISTAS	4.412,26	4.601,10	4.785,15	
TOTAL			37.575,29	39.183,51	40.750,85	-

FONTE: Departamento de Contabilidade, Departamento Tributário, Código Tributário Municipal.

Nota: A estimativa de renúncia de receita para 2021 é de R\$ 37.575,29 e refere-se a Isenção de IPTU para inativos, aposentados, pensionistas e idosos com mais de 65 anos, que recebam até 03 salários mínimos, que possuam apenas 01 imóvel, que resida nele, conforme dispõe o artigo 116, inciso I alínea G, da Lei Complementar 01/2001 - Código Tributário Municipal, e também obedecendo a Lei Complementar 008/2009, referente ao alvará para os microempreendedores no ano de sua inscrição.

Esclarecemos ainda que ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, as empresas construtoras de asfalto em estradas que compreendem o limite rural do município de Santa Carmem, não tendo como prever o montante dessa renúncia pois não temos nenhuma previsão de pavimentação asfáltica nas estradas rurais, nem tampouco previsão de arrecadação do mesmo.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Santa Carmem-MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o Município não se utilizará dos mecanismos supracitados de elevação de receita.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal